



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
EQUIPE DE SELEÇÃO - CSI/DGPES/SMAP
EDITAL

EDITAL 52/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021

PROCESSO ELETRÔNICO 21.0.000056304-5

A Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, no uso de suas atribuições, torna público:

1. O Resultado Preliminar de Notas dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado 04/2021:

ANEXO	HABILITAÇÃO
I	Professor - Educação Infantil
II	Professor - Anos Iniciais
III	Professor - Ciências Químicas, Físicas e Biológicas
IV	Professor - Educação Física
V	Professor - Geografia
VI	Professor - Língua Portuguesa
VII	Professor - Matemática
VIII	Professor - Artes
IX	Professor - História
X	Professor - Língua Inglesa
XI	Professor - Educação Especial: Habilitação em Deficiência Mental

2. O prazo legal para apresentação de recursos sobre o resultado preliminar de notas que será, exclusivamente, entre às 09 horas do dia 05/07/2021 até às 17 horas do dia 06/07/2021:

2.1. O recurso deverá ser encaminhado via internet, através de formulário disponibilizado na página: <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/concursos>.

2.2. Para complementação do recurso, o candidato deverá, após preencher o campo "Razões de Recurso" no formulário, **anexar e enviar a documentação complementar para o e-mail a ser disponibilizado através do formulário eletrônico**, conforme estabelecido no item 2.1., deste Edital.

2.3. Para análise de recursos, somente serão considerados válidos **documentos complementares** com a finalidade de esclarecer as informações apresentadas na documentação comprobatória entregue pelo candidato no prazo estabelecido no item 5.2 do Edital de Abertura 01/2021.

2.3.1. A **documentação complementar** deverá ser digitalizada **frente e verso**, em sendo o caso, **de forma legível** e ser encaminhada para o e-mail em **arquivo em formato de “.jpeg” ou “.PDF”**, não devendo exceder o **limite máximo total de 25 Megabytes (MB)**, sob o risco de comprometer o recebimento dos documentos pela Equipe de Seleção/CSI.

2.3.2. O encaminhamento da documentação complementar é de inteira responsabilidade do candidato, o qual deve assegurar sua **legibilidade e visualização**. Documentos ilegíveis, com páginas cortadas, rasuradas ou com baixa resolução podem comprometer sua avaliação e poderão não ser analisados.

2.4. No campo **“Assunto”** do e-mail, deverá constar, preferencialmente:

a) Nome completo do candidato;

b) CPF; e

c) Habilitação em que se inscreveu.

(ex.: Nome completo – CPF – Habilitação)

2.5. A ausência de identificação do candidato no campo **“Assunto”** do e-mail poderá **inviabilizar a análise da documentação complementar**.

2.6. Não serão conhecidos os documentos que apresentarem informações novas diversas daquelas contidas na documentação comprobatória entregue anteriormente pelo candidato, bem como não serão reconhecidos os recursos que não atenderem ao estabelecido nos itens 2.1. 2.2. e 2.4., deste Edital.

3. Conforme estabelecido no item 5.8. do Edital de Abertura 01/2021, o candidato que não tiver acesso aos meios eletrônicos poderá se informar sobre os endereços dos telecentros municipais através do telefone 156 - Atendimento ao Cidadão.

4. A **data**, o **horário** e a **forma de acesso** ao sorteio público do critério de desempate para fins de classificação final, conforme estabelecido no Capítulo 9 do Edital de Abertura 01/2021, que será realizado no dia **05 de julho de 2021, segunda-feira, às 10h30min, em formato virtual, com transmissão ao vivo pelo aplicativo “Facebook” acessível pelo link: <https://www.facebook.com/332932078115306/live/>** considerando o Decreto Municipal nº 20.891/2021, que estabelece protocolos de funcionamento de atividades para prevenção e enfrentamento à Pandemia **COVID-19**, no Município de Porto Alegre.

Porto Alegre, 30 de junho de 2021.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis dos Santos Barbosa, Secretário Municipal**, em 01/07/2021, às 09:47, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **14630257** e o código CRC **F9B79737**.

